



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.728/2021

“Dispõe sobre o cancelamento das festividades de Carnaval e sobre proibições e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde – Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em conformidade com o art.112, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nºs 113/2020 e 47.886/2020, **CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, de que a doença respiratória denominada coronavírus COVID-19 se trata de uma pandemia, ou seja, uma epidemia sem controle; **CONSIDERANDO** o aumento de casos e mortes no município; **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Minas Gerais, não fará adesão aos dias de ponto facultativo do Carnaval, em razão do aumento de casos em Minas Gerais e sob a justificativa de não haver viagens e aglomerações que possam causar aumento ainda maior de casos; **CONSIDERANDO** que o Poder Público deve privilegiar a saúde da população conceiçoense, mesmo que para isso seja necessário impor restrições a outros direitos, pois o direito à vida é o bem maior a ser preservado pelo Direito,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as festividades carnavalescas entre os dias 12 a 16 de fevereiro do corrente ano, bem como proibidos quaisquer tipo de eventos que possam causar aglomerações nestas datas.

Art. 2º. Para fins do que dispõe o art. 1º, ficam proibidos eventos com som ao vivo, bem como utilização de som automotivo nas ruas da cidade.

Art. 3º. A Polícia Militar fará o cumprimento desta regra, sem prejuízo da atuação de outras autoridades e agentes municipais.

Parágrafo único. O descumprimento das regras previstas neste decreto sujeitará o infrator a multas e até cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, MG, 02 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal